

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO VEREADOR Nº 352/2019

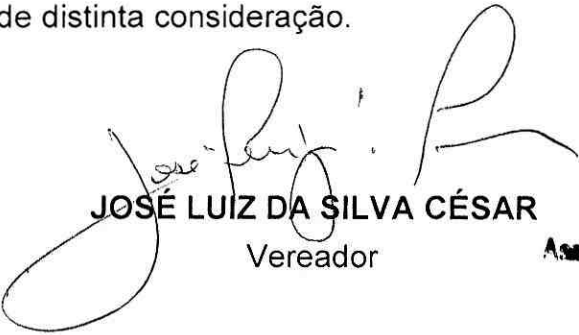
São Roque, 5 de abril de 2019.

Ilustríssimo Senhor,

Venho por meio deste, solicitar os bons ofícios de Vossa Senhoria no sentido de encaminhar a este Vereador, um parecer técnico referente ao Projeto de Lei nº19/2019-E, que trata do aumento do subsídio, ou o aumento da tarifa do Transporte Público Municipal.

A presente solicitação se justifica no intuito de verificar a legalidade do Projeto de Lei em questão, para que o mesmo possa ser debatido em audiência pública com maior clareza quanto a seu conteúdo. Solicito ainda, que o parecer em questão seja enviado, se possível, até dia 10/04, para ser debatido durante a Audiência Pública citada.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.


JOSÉ LUIZ DA SILVA CÉSAR

Vereador

Associação Comercial de São Roque
S.C.P.C

05 ABR 2019

Ao
Ilustríssimo Senhor
ANTONIO DI GIROLAMO
DD. Presidente da Associação Comercial
São Roque – SP

RECEBIDO 

PROTOCOLO Nº CETSR 05/04/2019 - 10:55 2107/2019/bm



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

MENSAGEM N.º 19/2019

De 29 de março de 2019

Senhor Presidente:

Tenho a honra de enviar à apreciação da Egrégia Câmara de Vereadores o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

À partida cumpre ressaltar que no ordenamento jurídico municipal está em vigência da Lei Municipal n.º 4422/2015, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 8272/2015, os quais regulamentam a organização dos serviços de Transporte Público Coletivo de Passageiros da Estância Turística de São Roque.

O Art. 14 e parágrafos, da referida lei, determina o seguinte:

Art. 14. O Poder Executivo garantirá a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato de concessão e subsidiará, mensalmente, a operação de transporte público, visando conferir tarifas módicas para a população, bem como garantir que todas as gratuidades concedidas não majorrem o valor da tarifa paga pelos demais usuários.

§ 1º. Para a fixação do subsídio deverá ser apresentada mensalmente pela concessionária uma planilha de custos, em modelo a ser definido por Decreto, do Executivo Municipal, considerando-se o contrato de concessão do transporte coletivo.

§ 2º. O valor do subsídio será a diferença entre o valor já recebido pela concessionária e o montante necessário para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão na conformidade com a planilha prevista no parágrafo anterior.

Devemos compreender que transporte público de qualidade e confiável merece ser tratado como mola propulsora do



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

desenvolvimento social e econômico, ou seja, a atividade deve ser promovida de modo contínuo e vigoroso.

O transporte público coletivo é serviço essencial e contínuo, que não admite interrupções, outrossim, também considerado uma atividade com característica social.

Uma série de fatos atinge diretamente o custo da operação deste serviço, que, aliás, é um serviço que pertence ao Poder Público, delegado ao particular, na forma de concessão. Posso citar que a elevação dos preços de combustível, o leque de gratuidade que recaem sobre o transporte público municipal, a quantidade de linhas e horários predefinidos pelo Poder Público, entre outros fatores, tornam os custos operacionais altos.

O transporte no município tem algumas peculiaridades, um dos exemplos é o relevo da cidade de São Roque, que de certa forma onera o custo do sistema, pois são muitos morros, ruas estreitas, pontos de ônibus de bairros e Distritos distantes, enfim, formando um complexo que contribui para a onerar o custo da operação, que deve ser eficiente.

É um desafio promover medidas e ações para manter uma tarifa módica, que caiba no bolso do usuário, visto que a operação precisa se pagar através do uso do serviço público, que, atualmente, vem perdendo demanda para outros meios de transporte que estão sendo utilizados, perda essa também impulsionada pela própria crise econômica que traz severos impactos as pessoas que precisam do transporte público, etc.

Ademais, a partir do momento em que a operação do serviço público é insuficiente para fazer frente ao seu custo, o risco de paralisação do sistema, que tem sido sinalizado, é iminente.

Desta forma, para que a tarifa não seja aumentada, para manutenção de todas gratuidades, de cunho social, previstas em lei municipal, para que a qualidade e eficiência do serviço não seja prejudicado, para que o usuário, sobretudo a população de São Roque possa contar com um serviço eficiente e de qualidade, como medida emergencial o subsídio é uma alternativa para sanar e evitar os riscos que atualmente rondam o transporte urbano coletivo.

Destaco que outras ações estarão sendo providenciadas para serem implementadas e favorecer o equilíbrio financeiro do sistema, a fim de garantir ao usuário uma tarifa de passagem módica, que caiba no seu bolso.

Vale explicar que a atual concessionária em fevereiro de 2019 protocolou, sob o n.º 3492/19, pedido de reequilíbrio econômico financeiro do contrato, conforme documento em anexo.

04



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

Desde então, o Poder Público está trabalhando para que, de forma precisa, responsável e transparente seja identificado e medido o tamanho do alegado desequilíbrio econômico e financeiro do contrato, sempre considerando a manutenção das obrigações que atualmente são exigidas da empresa concessionária, como, p. ex., o cumprimento das linhas, dos horários, manutenção da integração, conforto e segurança nos veículos, etc.

Nos termos da exigência legal, quando do pedido de reequilíbrio econômico e financeiro do contrato, a concessionária apresentou a tabela GEIPOT (*utilizadas as diretrizes da Empresa Brasileira de Planejamento e Transporte*), bem como um estudo técnico desenvolvido para justificar a necessidade do aumento do subsídio.

Ao receber o pedido e os documentos, tendo em vista a especialidade do assunto, determinei fosse contratado profissional especializado para demonstrativo do valor da tarifa atualizada, o qual elaborou estudo técnico, conforme documento em anexo.

Com as conclusões técnicas, recebi o resumo do estudo elaborado pelo Gestor do Contrato – Diretor do Departamento de Planejamento e, conforme os fundamentos acima expostos, após análise orçamentária e financeira, apresento a propositura legal, destacando que o compromisso é a busca pela melhoria da qualidade de vida dos usuários, especialmente dos nossos cidadãos.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência e demais membros dessa Augusta Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração, **requerendo para este projeto de lei os benefícios da tramitação sob regime de urgência**, observadas as disposições regimentais de praxe.

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

Ao Exmo. Sr.
Mauro Salvador Sgueglia de Góes
DD. Presidente da Egrégia Câmara Municipal de
São Roque – SP

BERSI ADMINISTRADORA

Estudo Técnico
Tarifa do Transporte Coletivo da Estância
Turística de São Roque

Estudo Técnico

Relatório – Janeiro / 2019

Sumário

Apresentação	3
1. Considerações Iniciais	4
2. Fundamento - GEIPOT	4
3. Reajuste da Tarifa de Transporte Coletivo	4
3.1. Planilha de Cálculo Tarifário	5
3.2. Preços, Coeficientes de Consumo e Dados Operacionais	5
3.2.1. Preços de Insumos	5
3.2.2. Coeficientes e Parâmetros dos Insumos	7
3.2.3. Dados Operacionais de Oferta e Demanda	12
3.2.4. Frota	13
4. Conclusão	14
5. Planilha de Cálculo	15

Apresentação

Este estudo técnico tem a finalidade de análise de solicitação de REAJUSTE no subsídio da **Tarifa do Transporte Coletivo Urbano do Município da Estância Turística de São Roque** promovido pela empresa **Mirage Transportes Coletivos EIRELLI**, operadora dos serviços

O estudo, conforme demonstrativo técnico teve como base a apuração de informações, dados operacionais, preços e demanda apontada pela Prefeitura do Município da Estância Turística de São Roque e da empresa solicitante. Os estudos fundamentados pelas orientações, índices e parâmetros do GEIPOT.

Isto posto temos que a apuração indica a necessidade de um ajuste na tarifa de forma a termos uma tarifa de equilíbrio no valor de **R\$ 7,20 (sete reais e vinte centavos)**.

Principais Quesitos:

- Tarifa do Serviço de Transporte Coletivo Urbano;
 - Planilha de Cálculo Tarifário – Metodologia GEIPOT;
 - Preços de Insumos e Coeficientes de Consumo;
 - Dados Operacionais;
- Conclusão

1. Considerações Iniciais

No desenvolvimento dos trabalhos foram consideradas as premissas definidas na Planilha Tarifária e informações encaminhadas e obtidas para a devida análise;

2. Fundamento - GEIPOT

3. Reajuste da Tarifa de Transporte Coletivo

Apresentação do estudo técnico, base média mensal de 2018, do Serviço de Transporte Coletivo por ônibus do Município da Estância Turística de São Roque, conforme metodologia GEIPOT – planilha tarifária, demonstrando o cálculo da tarifa para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro pertinentes aos serviços de Transporte Coletivo Urbano no Município e norteador o valor necessário ao subsídio conforme política local.

O Estudo demonstra a tarifa necessária para remunerar os serviços de transporte coletivo na Estância Turística de São Roque, face o contrato vigente com o Município, considerando os investimentos em Frota, devidamente ajustada a legislação pertinente, contratação de mão de obra, sistema de bilhetagem eletrônica e demais recursos, o que resultou na substancial melhoria e qualidade dos serviços ofertados, na segurança e regularidade nos aspectos operacionais do sistema de transporte coletivo público do município.

O estudo está devidamente respaldado em Planilha de Cálculo Tarifário, elaborada com base na metodologia GEIPOT, padrão referencial em conformidade com o estabelecido no art. 65, parágrafo 6º da Lei 8.666/93.

Além das justificativas apresentadas temos:

- Planilha de cálculo tarifário (metodologia GEIPOT);
- Preço de Óleo Diesel:
 - Nota Fiscal: Família de Lucca Comercio de Combustíveis Ltda.
- Preço do ARLA
 - Nota Fiscal: Família de Lucca Comercio de Combustíveis Ltda.
- Preço de Chassi e Carroceria:
 - Valor ponderado de aquisição de veículos da frota. (Chassi + Carroceria);
- Valores de Salários:

- Motorista;
- Cobradores;
- Fiscal e;

Base Acordo Coletivo com Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Sorocaba e região. 05/2018 a 04/2019.

- Detalhamento de Encargos Sociais aplicados na planilha tarifária:
- Outros: Bilhetagem e Tributação.

3.1. Planilha de Cálculo Tarifário

A planilha de cálculo tarifário definiu a tarifa por passageiro equivalente necessária, com base nos dados de produção apurados e considera atualização dos preços de insumos, e salários do serviço de transporte coletivo baseados no acordo coletivo de trabalho vigente atualmente praticado na Estância Turística de São Roque.

Após análise do cálculo tarifário, demonstramos que a proposta de reajuste da tarifa é de fato necessária para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, abrangendo os custos operacionais e a justa remuneração.

3.2. Preços, Coeficientes de Consumo e Dados Operacionais

3.2.1. Preços de Insumos

Os preços de insumos e coeficientes de consumos praticados na planilha de cálculo tarifário esta em conformidade com a realidade de mercado da região da cidade de São Roque - SP.

O quadro abaixo demonstra os preços praticados na planilha de custo:

Salários e Insumos Básicos Adotados:

Preço de Combustível:

O preço do óleo diesel considerado corresponde ao demonstrado em nota fiscal sendo equiparados aos praticados na conjuntura atual correspondendo à prática de mercado.

Preço de Material de Rodagem:

Os preços de pneu correspondem com a prática de mercado. O mesmo ocorre com o serviço de recapagem.

Preço de Veículo:

O preço de veículo considerado na planilha de cálculo tarifário está compatível com o preço praticado na conjuntura atual que corresponde à prática de mercado.

Preço de Seguros:

Ao contrário do seguro obrigatório, que tem seu valor fixado pelo governo, o valor do seguro de responsabilidade civil depende muito da frota compreendida, entretanto, o valor praticado pela concessionária. *Considerado o valor divulgado no site www.dpvatseguro.com.br.*

Valores de Salários e Benefícios:

Os valores de salários estão em conformidade com o estabelecido na Convenção Coletiva do Trabalho da Categoria com data base maio de 2018 a abril de 2019. Assim também são os valores de benefícios que são definidos juntamente com os salários base da categoria.

Acordo Coletivo de Trabalho -

vigência 01 de maio de 2018 a 30 de abril de 2019

Salários

Motorista	R\$ 3.104,21
Cobrador	R\$ 1.606,08
base Fiscal / Despachante	R\$ 2.602,00

Remuneração da Diretoria R\$ 10.000,00

CÁLCULO DE BENEFÍCIOS

Benefícios	Cesta Básica	R\$ 96,00
	Vale Refeição	R\$ 660,00
	Convênio Médico	R\$ 432,24
	Convênio Odontológico	R\$ 68,90
	Café da Manhã	R\$ 1,50
	PLR	R\$ 94,00

3.2.2. Coeficientes e Parâmetros dos Insumos

O quadro a seguir demonstra os coeficientes e parâmetros adotados em planilha tarifária para os devidos cálculos dos custos operacionais, sendo:

Preços:

DADOS DE INSUMOS BÁSICOS

Preço de um Litro de Óleo Diesel	R\$/l	3,0950
Preço do Arla (balde)	R\$	85,00
Preço óleo lubrificante	R\$	379,00
Preço Ponderado de um Pneu novo	R\$	1.550,00
Preço de uma 01 Recapagem/Recauchutagem	R\$	508,00
Preço Ponderado de 01 Câmara-de-ar	R\$	0,00
Preço Ponderado de 01 Protetor	R\$	0,00
Preço Ponderado de 01 Veículo novo Completo (Chassi)	R\$	195.000,00
Preço Ponderado de 01 Veículo novo Completo (carroceria)	R\$	150.000,00
Valor Anual de Seguro Obrigatório	R\$/Veic. ano	251,33
Valor Anual de Seguro de Resp. Civil Facultativo	R\$/Veic. ano	1.284,36

Óleo Diesel e Lubrificantes:

O coeficiente de consumo de óleo diesel adotado para os cálculos das despesas com combustível é de 0,4000, para veículos convencionais e 0,5000

para veículos pesados. Esses parâmetros estão de acordo com os indicados pelas referências GEIPOT, assim como, a metodologia de cálculo de lubrificantes na planilha de cálculo tarifário GEIPOT com uma proporção do custo com combustível, que neste caso, adotou-se o coeficiente de 0,066.

As despesas com o ARLA32 está contemplado no acréscimo sobre o coeficiente de lubrificantes.

Peças e Acessórios:

O valor relativo de peças e acessórios de 0,0070, praticado em planilha de cálculo esta em conformidade com os limites indicados pelo GEIPOT.

Vida Útil Rodagem:

A vida útil adotada é de 85.000 km para o devido cálculo dos custos com material de rodagem.

Coefficientes e Parâmetros Adotados:**PARÂMETROS: COEFICIENTES, PERCENTUAIS, VIDA ÚTIL**

Coefficiente de consumo de Combustível (Microônibus)	ℓ/km	0,3600
Coefficiente de consumo de Combustível (leve)	ℓ/km	0,4000
Coefficiente de consumo de Combustível (pesado)	ℓ/km	0,5000
Coefficiente de consumo equivalente de Lubrificantes	ℓ/km	0,066
Coefficiente de consumo de Peças e Acessórios	Coef.	0,0070
Quantidade de recapagens por Pneu	Qtd.	2,00
Quantidade de jogos de Câmara-de-ar (recap)	Qtd.	0,00
Quantidade de jogos de Protetor (recap)	Qtd.	0,00
Quantidade de Pneus por jogos	Qtd.	6
Vida Útil Pneu novo	km	85.000
Vida Útil Total Com Recapagem	km	35.000
Vida Economicamente Útil de um Veículo (Microônibus)	ano	7,00
Vida Economicamente Útil de um Veículo (Leve)	ano	10,00
Vida Economicamente Útil de um Veículo (Pesado)	ano	10,00
Valor residual de veículo da frota (Microônibus)	%	20,00%
Valor residual de veículo da frota (Leve)	%	20,00%
Valor residual de veículo da frota (Pesado)	%	10,00%
Taxa de remuneração Anual	%	12,00%
Coefficiente de Despesas Gerais	%/PPVN	0,00346
Fator de Depreciação Instalações e Equipamentos	Coef.	0,00010
Fator de Remuneração Instalações e Equipamentos	Coef.	0,00040
Fator de Remuneração de Material de Almoraxifado	Coef.	0,00030

Fator de Utilização:

Os fatores de utilização para motorista, cobrador e pessoal de fiscalização, adotados por esta empresa, esta em conformidade com as ordens de serviços.

Fator de Utilização

Motoristas	2,50 F.U
Cobrador	2,50 F.U
Fiscalização	0,50 F.U

Encargos Sociais:

Composição dos encargos sociais com o detalhamento dos percentuais empregado nos cálculos do custo de mão-de-obra, que já considera a Lei Federal nº 12.715, de 17 de Setembro de 2012. Adotamos tanto no caso de motoristas e as demais funções o mesmo percentual de incidência: 42,71%.

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

GRUPO A	Base
• Contribuição a Previdência Social	0,00%
• Acidente de Trabalho	3,80%
• Contribuição a Terceiros:	
- Salário Educação	2,61%
- SESI/SESC	1,56%
- SEST/SENAT	1,04%
- SEBRAE	0,63%
- INCRA	0,21%
• FGTS	8,34%
Total Grupo A	18,19%
GRUPO B	
• Férias $100 / ((365-30)/30)$	0,00%
• Abono $100 / (365-30)$	2,90%
• Aviso Prévio Trabalhado	0,11%
• 13º salário $100 / ((365-30)/30)$	8,68%
• Licença Paternidade	0,04%
• Licença Casamento	0,02%
• Licença Funeral	0,01%
• Adicional Noturno	2,33%
• Prêmio por Tempo de Serviço - PTS:	0,00%
Total Grupo B	14,09%
GRUPO C	
• Depósito por Rescisão	3,78%
• Aviso Prévio Indenizado	3,75%
• Indenização Adicional	0,34%
• Seguro de Vida em Grupo	0,00%
Total Grupo C	7,87%
INCIDÊNCIAS CUMULATIVAS	
• $(\text{grupo A} \times \text{grupo B}) / 100$	2,56%
Subtotal I	2,56%
ENCARGOS VARIÁVEIS	
• Indenizações:	
- Lei 6.708/79 - art. 9	
- FGTS - art. 225/ resc. (média)	0,00%
Subtotal II	0,00%
TOTAL GERAL	42,71%

Valor Residual:

Adotou-se o valor residual de 10% para o cálculo de depreciação e remuneração da frota do tipo convencional, mesmo percentual indicado pelo GEIPOT.

Coefficiente de Pessoal de Manutenção e Administrativo:

O percentual de 14% para o cálculo dos custos com pessoal de manutenção e 10,00% para o cálculo dos custos com pessoal administrativo, ambos considerados em planilha de cálculo tarifário, estão em conformidade com os limites indicados pelo GEIPOT.

Coefficiente de Despesas Gerais:

O coeficiente adotado de 0,00346 está em conformidade com os limites indicados pelo GEIPOT, contemplando as despesas mensais de Bilhetagem Eletrônica.

Fator de Depreciação/Remuneração Instalações e Equipamentos:

Os fatores utilização pela concessionária para os devidos cálculos dos custos em planilha de cálculo tarifário estão em conformidade com os limites indicados pelo GEIPOT.

Bilhetagem:

A empresa contratou, para as necessidades operacionais de cobrança de tarifa e controle de demanda, o Sistema de Bilhetagem Eletrônica da empresa Transdata.

Tributação:

Os valores de PIS, COFINS, atualmente tem percentual zero na atividade de transporte coletivo urbano. Já o ISS e o INSS possuem percentuais, em conformidade com a legislação vigente, calculado sobre o faturamento.

Percentual de Tributação

- PIS	0,00%
- COFINS	0,00%
- ISS	5,00%
- Tributação sobre o faturamento	2,00%
- Total Tributação sobre o faturamento	7,00%

3.2.3. Dados Operacionais de Oferta e Demanda

Os quadros a seguir demonstram os dados de oferta e demanda, considerados como parâmetros adotados na planilha tarifária para os devidos cálculos dos custos operacionais, base média 2018.

Dados de Frota; Quilometragem e Demanda:

Dados da Frota		
Frota Operacional	veíc./mês	20
Convencional / Leve	veíc./mês	10
Pesado	veíc./mês	10
Frota Reserva	veíc./mês	5
Convencional / Leve	veíc./mês	5
Pesado	veíc./mês	0
Frota Total	veíc./mês	25

Dados de Quilometragem		
Quilometragem Efetiva	km/mês	182.000,00
Quilometragem Ociosa (5%)	km/mês	9.100,00
Quilometragem Operacional	km/mês	172.900,00

Dados de Demanda		
Média Passageiros Transportados Pagantes	passg./mês	155.399
Média Passageiros Transportados Gratuidade	passg./mês	26.036
Média Passageiros Transportados Escolar	passg./mês	47.880
Média Passageiros Equivalentes	passg./mês	179.339
Média de Passageiros Transportados Total	passg./mês	229.315

3.2.4. Frota

	Urbano	Placa	Ano/Mod	Tipo	Modelo	Adapt.	Categoria
1	6000	KWO 6150	2014/2014	Mcopolo/Torino	M/Bens -OF 1722	S	URBANO + ar cond
2	6010	LRM 1881	2014/2014	Mcopolo/Torino	M/Bens -OF 1722	S	URBANO + ar cond
3	6020	KQS 7887	2014/2014	Mcopolo/Torino	M/Bens -OF 1722	S	URBANO + ar cond
4	6030	KQS 7950	2014/2014	Mcopolo/Torino	M/Bens -OF 1722	S	URBANO + ar cond
5	6040	LRK 9723	2014/2014	Mcopolo/Torino	M/Bens -OF 1722	S	URBANO + ar cond
6	6050	LRW 3138	2015/2015	M.Ind.Apache	M/Bens -OF 1519	S	URBANO
7	6060	KWR 7957	2015/2015	M.Ind.Apache	M/Bens -OF 1519	S	URBANO
8	6070	LRV 9966	2015/2015	M.Ind.Apache	M/Bens -OF 1519	S	URBANO
9	6080	LSC 5093	2015/2015	M.Ind.Apache	M/Bens -OF 1519	S	URBANO
10	6090	LRW 1581	2015/2015	M.Ind.Apache	M/Bens -OF 1519	S	URBANO
11	6100	KRF 9380	2015/2015	M.Ind.Apache	M/Bens -OF 1519	S	URBANO
12	6110	KWR 8027	2015/2015	M.Ind.Apache	M/Bens -OF 1519	S	URBANO
13	6120	LSC 6046	2015/2015	M.Ind.Apache	M/Bens -OF 1519	S	URBANO
14	6130	LRW 3719	2015/2015	M.Ind.Apache	M/Bens -OF 1519	S	URBANO
15	6140	KRG 4871	2015/2015	M.Ind.Apache	M/Bens -OF 1519	S	URBANO
16	6150	LMG 3508	2015/2015	M.Ind.Apache	M/Bens -OF 1519	S	URBANO
17	6160	KQW 4698	2015/2015	M.Ind.Apache	M/Bens -OF 1519	S	URBANO
18	6170	KWR 8968	2015/2015	M.Ind.Apache	M/Bens -OF 1519	S	URBANO
19	6180	KRF 9929	2015/2015	M.Ind.Apache	M/Bens -OF 1519	S	URBANO
20	6190	KQW 4850	2015/2015	M.Ind.Apache	M/Bens -OF 1519	S	URBANO
21	6200	LMH 4856	2015/2016	M.Ind.Apache	M/Bens -OF 1519	S	URBANO
22	6210	KRP 3296	2015/2016	M.Ind.Apache	M/Bens -OF 1519	S	URBANO
23	6220	LMI 6779	2015/2016	M.Ind.Apache	M/Bens -OF 1519	S	URBANO
24	6230	LMI 7991	2015/2016	M.Ind.Apache	M/Bens -OF 1519	S	URBANO
25	6240	KRP 3067	2015/2016	M.Ind.Apache	M/Bens -OF 1519	S	URBANO

4. Conclusão

O trabalho ora apresentado considerou os aspectos primordiais na relação entre a Contratada e o Poder Concedente, observadas as questões da garantia da regularidade, continuidade e conforto no atendimento aos usuários do serviço envolvidos na operação da prestação dos serviços, previstos para Exploração e Prestação dos Serviços de Transporte Público Coletivo Urbano do município.

O método utilizado levou em conta os custos fixos e variáveis envolvidos na prestação de serviço, condições de execução, pessoal destacado, frota de veículos e todos os demais recursos físicos e humanos necessários para garantir a prestação dos serviços. Observa-se também que a metodologia de cálculo e as práticas de elaboração do cálculo tarifário, objetivando a viabilidade econômico-financeira, foram aquelas normalmente praticados nesse segmento de mercado com base na Planilha Tarifária do GEIPOT.

As informações de demanda e quilometragem foram observadas nas informações disponibilizadas.

O resultado obtido aponta para uma Tarifa necessária de equilíbrio no valor de R\$ 7,20 (sete reais e vinte centavos) por passageiro equivalente transportado.